



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para distribuição da carga horária dos docentes que atuarão nos cursos na modalidade a distância (EaD) ou nas unidades curriculares com carga horária a distância dos cursos presenciais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, a partir de 2021.

**O DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CREaD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 84, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2020, em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino e considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a distribuição da carga horária dos docentes que atuarão como Professor Autor/Formador (Conteudista), Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) nos cursos na modalidade a distância (EaD) ou nas unidades curriculares com carga horária a distância dos cursos presenciais, nas ofertas institucionais.

Parágrafo único. Considera-se oferta institucional EaD os cursos ofertados nos *campi*, bem como nos polos avançados em convênio nas suas respectivas áreas de abrangência, utilizando a força de trabalho da instituição.

Art. 2º Para a realização das atividades EaD, deverá ser utilizado o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Avea) da instituição disponível na Plataforma *Moodle*.

Art. 3º Considera-se Professor Autor/Formador (Conteudista) o docente responsável pela produção do material da unidade curricular a ser utilizada nos cursos EaD ou nas unidades curriculares com carga horária a distância dos cursos presenciais.

Parágrafo único. O Professor Autor/Formador (Conteudista) produzirá o material e o plano de ensino da unidade curricular com antecedência mínima de trinta dias em relação ao início da oferta, conforme o cronograma elaborado pelo coordenador do curso.

Art. 4º Considera-se Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) o docente que atuará nos cursos ofertados em EaD ou nas unidades curriculares com carga horária a distância dos cursos presenciais, agindo como facilitador da aprendizagem nos encontros presenciais.

Parágrafo único. O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será o responsável por acompanhar as avaliações no Avea e realizar os registros de frequência, conteúdos e notas dos discentes no sistema acadêmico.

Art. 5º Considera-se Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) o docente que atuará nos cursos ofertados em EaD ou nas unidades curriculares com carga horária a distância dos cursos presenciais, agindo como facilitador nas atividades *on-line*.

Parágrafo único. O Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será o responsável por acompanhar as avaliações no Avea e realizar os registros de frequência, conteúdos e notas dos discentes no sistema acadêmico.

Art. 6º A distribuição da carga horária do Professor Autor/Formador (Conteudista) será por meio do Plano Individual de Trabalho – PIT – registradas no sistema acadêmico como PAT ENSINO – Elaboração de Materiais para Cursos ou Unidades Curriculares EaD – e seguirá a seguinte carga horária:

I - A carga horária será correspondente ao dobro da carga horária em horas da unidade curricular prevista no

projeto pedagógico de curso.

Parágrafo único. Não haverá horário de Permanência e Preparação para o Professor Autor/Formador (Conteudista). Quando da reoferta da unidade curricular, o Professor Autor/Formador (Conteudista) poderá atribuir 2 (duas) horas-aula semanais para atualização dos materiais.

Art. 7º A distribuição da carga horária do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será organizada da seguinte forma:

I - horas-aula dedicadas à realização dos encontros presenciais, conforme carga horária semanal da unidade ofertada, registradas no controle de frequência;

II - horas-aula para alinhamento das ações, denominadas preparação (P), equivalentes a setenta e cinco por cento do número de aulas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo; e

III - horas-aula para atividades de atendimento aos estudantes (*chats, e-mails*, fórum de dúvidas e outros meios digitais), denominadas permanência (PE), equivalentes a vinte e cinco por cento do número de aulas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 8º A distribuição da carga horária do Professor Mediador a Distância (Tutor a Distância) será organizada da seguinte forma:

I - horas-aula dedicadas ao acompanhamento dos discentes, conforme carga horária semanal da unidade ofertada, registradas no controle de frequência;

II - horas-aula para alinhamento das ações, denominadas preparação (P), equivalentes a setenta e cinco por cento do número de aulas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo; e

III - horas-aula para atividades de atendimento aos estudantes (*chats, e-mails*, fórum de dúvidas e outros meios digitais), denominadas permanência (PE), equivalentes a vinte e cinco por cento do número de aulas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância – CREaD, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino – Proen.

Art. 10. Esta Instrução revoga a Instrução Normativa nº 01 - CREaD, de 1 de março de 2021.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2021.

MARCIO JOSÉ RODRIGUES AMORIM

Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância

(Portaria IFMS nº 84/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcio Jose Rodrigues Amorim**, DIRETOR - CD3 - CREAD, em 13/07/2021 22:01:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211441

Código de Autenticação: 1e26501c07

